

LIBO
09 03 99

[Handwritten signature]
Assessoria de Planário

MENSAGEM
Nº 080/99-GAG

Brasília, 18 de fevereiro de 1999.

Ano Protocolo Legislativo para registro e, em seguida
à CCJ e à CEOF.
Em 10/03/1999.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

[Handwritten signature]
Raulino Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Tenho a elevada honra de encaminhar a essa insigne Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, na estrutura administrativa do Distrito Federal, das Subadministrações Regionais de Águas Claras, Vale do Amanhecer, Varjão e do Torto.

Estes núcleos habitacionais possuem características próprias e sua densidade demográfica recomenda a criação de uma subadministração para melhor atender a demanda daquela população.

Os custos dos cargos criados na estrutura do Distrito Federal são insignificantes diante da finalidade primeira de qualquer governo que é atender bem ao cidadão.

Certo de poder contar com o especial empenho de Vossa Excelência na condução da presente matéria apresento-lhe protestos de consideração e apreço.

[Handwritten signature]
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Protocolo Legislativo
PL nº 123/1999
Fls. nº 01 R TA

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Edimar Pireneus
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 123/99

Cria na estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, as Subadministrações Regionais que especifica e dá outras providências.

À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam criada na estrutura organizacional do Distrito Federal a Subadministração Regional de Águas Claras vinculada à Administração Regional de Taguatinga, a Subadministração Regional do Varjão vinculada à Administração do Lago Norte, a Subadministração Regional do Vale do Amanhecer vinculada à Administração Regional de Planaltina e a Subadministração Regional do Torto vinculada à Administração Regional de Brasília.

Art. 2º - A estrutura administrativa de cada uma das Subadministrações Regionais é a seguinte:

- Subadministrador Regional;
- Serviço de exame e aprovação de projetos;
- Serviço de licenciamento e fiscalização.

Art. 3º - Ficam criadas no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos em comissão constante do anexo I a esta Lei.

Art. 4º - O Núcleo da Circunscrição Administrativa da Vila Planalto passa a denominar-se Subadministração Regional da Vila Planalto.

Art. 5º - A Secretaria de Governo do Distrito Federal editará regimento com as competências das unidades orgânicas e atribuições dos cargos em comissão criados por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, em de

Protocolo Legislativo
DL nº 123/1999
de 1999, fls. nº 02 e 03

ANEXO I
(art. 3º da Lei nº /1999.)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional de Águas Claras	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Serviço de exame e aprovação de projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe de Serviço de licenciamento e fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE LAGO NORTE		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional de Varjão	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Serviço de exame e aprovação de projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe de Serviço de licenciamento e fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional de Vale do Amanhecer	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Serviço de exame e aprovação de projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe de Serviço de licenciamento e fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional do Torto	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe de Serviço de exame e aprovação de projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe de Serviço de licenciamento e fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Diretor do Departamento de Promoção e Eventos	DFG-14
01	Diretor do Departamento de Planejamento	DFG-14
01	Diretor do Departamento de Pesquisa	DFG-14
01	Assessor Jurídico	DFA-12
04	Assessor do Departamento de Promoção e Eventos	DFA-11
04	Assessor do Departamento de Planejamento	DFA-11
04	Assessor do Departamento de Pesquisa	DFA-11

PL 123/91
03 RJTA